



Art. 1º Autorizar a transferência direta da permissão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda, por meio da Decreto nº 48.701, de 4 de agosto de 1960, publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo à Bandnews São José do Rio Preto Radiodifusão S/A

Art. 2º Os quadros acionário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos, respectivamente:

NOME	ACÕES	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
Marisa de Barros Saad	1.855.350	1.855.350,00	70
Geraldo Wagner de Oliveira	795.150	795.150,00	30
TOTAL	2.650.500	2.650.500,00	100

Administrador: Jose Carlos Anguita e Walter Vieira Ceneviva

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, rege-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.992, DE 14 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, nos termos do disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, extinguiu e transferiu as competências do Ministério das Comunicações para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que estabelece que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expedirá normas complementares necessárias à execução e operacionalização do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO que a Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, estabelece, na Seção II, art. 3º, que os sinais emitidos pelas estações de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão devem estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes ao padrão do SBTVD-T adotado no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MCTIC nº 3.540, de 4 de julho de 2017, que disciplina e aprova as regras para utilização de canais virtuais pelas entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão do SBTVD-T, nos agrupamentos de municípios de Rio Verde-GO, Brasília-DF e Goiânia-GO, e aprova a numeração dos canais virtuais;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar a correlação existente entre o canal físico e o canal virtual, visto que o número deste canal deve ser único, de maneira que não exista coincidência de canais virtuais acessíveis aos receptores terrestres de cada localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso de canais virtuais para os casos de utilização de Redes de Frequência Única (SFN - Single Frequency Networks);

CONSIDERANDO o Ofício ABERT nº 035/2017, de 11 de julho de 2017, enviado pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, que informa a necessidade de prazo de 90 (noventa) dias para adequação dos sistemas irradiantes para que as estações retransmissoras sejam enquadradas nos casos de Redes de Frequência Única; e

CONSIDERANDO que a operação em SFN proporciona o uso mais eficiente do espectro eletromagnético, resolve:

Art. 1º As entidades de que tratam os Anexos I, II e III da Portaria MCTIC nº 3.540, de 4 de julho de 2017, que tenham a opção de alterar as características técnicas de suas estações, visando à utilização de redes de frequência única - SFN, terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para adaptarem suas instalações em SFN, nos termos do art. 7º da Portaria nº 3.540, de 2017.

Art. 2º O descumprimento do prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, salvo fato superveniente devidamente comprovado e assim considerado pela Administração Pública, acarretará na aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 5.451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Expede Transferir a autorização do Serviço Limitado Privado expedida à (ao) CONSORCÍCIO SHOPPING CENTER IGUATEMI SÃO JOSE DO RIO PRETO, CNPJ/CPF nº 13.494.322/0001-62 por meio do Ato nº 5341de 25 de Agosto de 2015, para CONDOMÍNIO COMPLEXO IGUATEMI RIO PRETO - BLOCO SHOPPING CENTER, CNPJ/CPF nº 21.687.591/000197, bem como a outorga de autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada(s) à autorização execução do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 29 DE JUNHO DE 2017

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à(ao):

Nº 9.962 - ASSOCIACAO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II, CNPJ nº 04318643000139, Processo nº 53504.005658/2017-50;

Nº 9.984 - MARCIA UEHARA TERUYA, CNPJ nº 25724309831, Processo nº 53504.005254/2017-66

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 10.077, DE 4 DE JULHO DE 2017

Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, expedida à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 03 de novembro de 2016, nos artigos 139 e 169 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 53504.012714/2016-21.

ENTIDADE; FISTEL; VALIDADE(S); ADAILTON JOSE DOS SANTOS; 80105013366; 16/11/2015; ADAO CESAR NEVES; 80105025453; 11/11/2015; ADEMAR DOS SANTOS; 80105061255; 28/11/2015; ADEMIR PEREIRA; 80104999438; 18/11/2015; ADILSON JOSÉ FERREIRA; 80105030104; 17/11/2015; ADILSON RIBEIRO DA COSTA; 80105016624; 10/11/2015; ADRIANO JOSÉ PEREIRA CANTANHEDE; 80105061506; 28/11/2015; ADRIANO LUIZ NONATO DA SILVA; 80105036900; 28/11/2015; AGENOR ROBERTO BARBOSA; 80105052183; 25/11/2015; ALEX RABELO DE SOUZA; 80104904585; 23/11/2015; ALEXANDRE DE SOUZA; 80104951907; 04/11/2015; ALEXANDRE DONIZETE DE MIRANDA; 80104981814; 14/11/2015; ALEXANDRE VILELA CAVALARI; 80104948019; 10/11/2015; ANDRÉ FLOR DE FARIA; 80105006076; 12/11/2015; ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS; 80104978600; 10/11/2015; ANTONIO ANESE NETO; 80104991887; 06/11/2015; ANTONIO BATISTA DA LUZ; 80105014923; 29/11/2015; ANTONIO CARLOS DA SILVA; 80102992274; 04/11/2015; ANTONIO CARLOS SANTOS; 80105030376; 28/11/2015; ANTONIO DE PÁDUA BORGES; 80104895306; 23/11/2015; ANTÔNIO DURANTE; 80105036307; 16/11/2015; ANTONIO HENRIQUE RODRIGUES; 80105005428; 01/11/2015; ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA; 80105012807; 29/11/2015; APARECIDO BORGES; 80104964995; 04/11/2015; APARECIDO CONCEIÇÃO BATISTA; 80104966858; 22/11/2015; ARNALDO DE OLIVEIRA CARVALHO; 80105034282; 19/11/2015; BENEDITO DOS SANTOS; 80105011231; 14/11/2015; BRUNO NASCIMENTO; 80104965371; 10/11/2015; CELSO ALVES NETO; 80105018082; 07/11/2015; CELSO LUIS NOGUEIRA; 80104988070; 05/11/2015; CLAUDEMIR VANDERLEI GONÇALVES; 80105051373; 27/11/2015; CLAUDIO AUGUSTO ALVES DA SILVA; 80104905042; 12/11/2015; CLEBER DE ARAUJO PINTO; 80105016896; 10/11/2015; CRISTIANO EDER DE MORA; 80105016543; 10/11/2015; DANIEL ROMÃO DE ALMEIDA; 80105016977; 16/11/2015; DANIEL TRAJANO DE BRITO; 80105039080; 22/11/2015; DARCIO JOSE BATISTA; 80105063460; 30/11/2015; DAVANEIRE DOS SANTOS RAMOS; 80104928336; 10/11/2015; DEREVAL RAMOS DE ARAUJO; 80105013528; 07/11/2015; EDMILSON DE SOUZA; 80104962356; 09/11/2015; EDNALDO JESUS CASTILHO SANTOS; 80105016462; 29/11/2015; EDNELSON DOS SANTOS; 80105023086; 10/11/2015; EDSON BARBOSA DOS SANTOS; 80105014761; 14/11/2015; EDVILSON AFONSO DE SOUZA; 80104976306; 09/11/2015; ELCILO DONIZETE DE OLIVEIRA; 80105037036; 16/11/2015; EVALDO RIBEIRO; 80100641814; 08/11/2015; EVERTON MICHELONE; 80104982977; 10/11/2015; FABIO LEÃO; 80105015903; 11/11/2015; FABIO LEONARDI; 80104807202; 14/11/2015; FABIO RENATO DOS SANTOS; 80105035335; 19/11/2015; FERNANDO GARCIA; 80104974877; 25/11/2015; FERNANDO MOTA DA SILVA; 80105014842; 29/11/2015; FLORISVALDO BATISTA CRISPIM; 80105016110; 16/11/2015; FRANCISCO ALDEMIR PINHEIRO DA CUNHA; 02036034608; 28/11/2015; 28/11/2015; FRANCISCO CARLOS DANIEL; 80105015571; 28/11/2015; FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA; 80105008281; 07/11/2015; FRANCISCO LOPES; 80105027820; 29/11/2015; GLAUCO ORTOLAN; 80105007714; 16/11/2015; HÉLIO APARECIDO CASTILIANI; 80104967234; 10/11/2015; HÉLIO APARECIDO DE ALMEIDA; 80105012041; 10/11/2015; HISRAEL BELOTTO; 80105022357; 10/11/2015; ISAIAS FELIX; 80105005851; 12/11/2015; ISAQUE DUARTE FERNANDES; 80105030961; 16/11/2015; ISMAEL FRANCISCO MONTEIRO; 80104971185; 22/11/2015; JAIME SILVA PACHECO; 80105034878; 19/11/2015; JOAO DANIEL PEIXOTO MOLINA; 80105010855; 10/11/2015; JOÃO GOUVEIA; 80104964480; 04/11/2015; JOÃO SÁVIO CARVALHO DE MICHELLI; 80104998032; 28/11/2015; JOAQUIM HENRIQUE MARTINEZ; 80105052264; 23/11/2015; JORGE FAGUNDES DE SOUZA FILHO; 80105011665; 10/11/2015; JOSE AILTON COSTA; 80105028398; 17/11/2015; JOSÉ ANSELMO KROKOVÉC; 80105060100; 29/11/2015; JOSÉ APARECIDO DE PAULA;

80104975415; 14/11/2015; JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA; 80105047503; 30/11/2015; JOSÉ BATISTA BORGES FILHO; 80104895144; 23/11/2015; JOSÉ CARLOS AMARAL BAMBINO; 80105050563; 22/11/2015; JOSÉ CARLOS FENÓLIO; 80105007200; 10/11/2015; JOSÉ DOS SANTOS; 80104990058; 10/11/2015; JOSÉ FRANCISCO BALIEIRO; 80104981652; 14/11/2015; JOSÉ JACOMINO; 80105039160; 29/11/2015; JOSE ROMULO BEZERRA CARLOS; 80105034525; 20/11/2015; JOSE SIDONIO PASCOAL NETO; 80105010502; 14/11/2015; JOSÉ VALDAIR BERNARDES; 80104981733; 14/11/2015; JOVELINO LEITE DA SILVA; 80105004880; 14/11/2015; JULIO CESAR BARBEIRO DO AMARAL; 80105030708; 28/11/2015; JULIO RODRIGUES NETO; 80104984759; 05/11/2015; LAÉRCIO DIAS; 80105040843; 25/11/2015; LAZARO DRUMONT PIMENTA JUNIOR; 80104894920; 23/11/2015; LEANDRO CANHA SANTOS TOMITA; 80105051020; 28/11/2015; LEANDRO CESTARI; 80105058700; 28/11/2015; LEANDRO MARINHO SANTOS CHAVES; 80104985305; 10/11/2015; LIVINO ROSSETO; 80104999608; 14/11/2015; LORIPIO ANTONIO RODRIGUES; 80105053589; 28/11/2015; LUCIEL DE OLIVEIRA PINTO; 80104958162; 18/11/2015; LUIS AUGUSTO ROSSETO; 80105000205; 08/11/2015; LUIZ ALBERTO MOREIRA; 02034248244; 24/11/2015; 24/11/2015; LUIZ ANTONIO BERTOLINE; 80104958677; 11/11/2015; LUIZ ANTONIO CARVALHO DE MENEZES; 80105046531; 22/11/2015; LUIZ CARLOS DA SILVA; 80105004960; 21/11/2015; LUIZ CARLOS FERREIRA; 80104921757; 08/11/2015; MAGNO JESUS DE OLIVEIRA; 80105016381; 23/11/2015; MARCELO J N SILVA; 80105062901; 29/11/2015; MARCO ANTONIO DA SILVA; 80105034606; 23/11/2015; MARCOS MAZZONIS; 80105004618; 02/11/2015; MARCOS ROBERTO CALDERAM; 80105057061; 25/11/2015; MARIO PAULO DESTRI DE CASTRO LOBO; 80105021547; 09/11/2015; MAURICIO CARDOSO CUBA; 80105015814; 21/11/2015; MAURILIO MIRAMAR DE BRITO; 80104859261; 18/11/2015; MAURO JOSE DA SILVA; 80105005932; 05/11/2015; MURILO REZENDE NUNES; 80104895063; 23/11/2015; NATALINO BERTOLDO FILHO; 80104998628; 09/11/2015; NELSON FELIPE; 80105034797; 24/11/2015; NELSON SILVERIO; 80105016039; 16/11/2015; NICOLINO VITA; 80104939532; 21/11/2015; NILSON JOSÉ AMIDO; 80104977701; 29/11/2015; 29/11/2015; NORIVAL ALVES JUNIOR; 80105017868; 16/11/2015; ONOFRE VICENTE PEREIRA FILHO; 80104988231; 17/11/2015; ORACI RODRIGUES; 80105040258; 18/11/2015; OSMAR BRAZ SAVENHAGO; 80105064602; 30/11/2015; OSMAR CARIDADE; 80105065080; 17/11/2015; PAULO ALEIXO; 80105015229; 21/11/2015; PAULO PALMEIRA FRANÇA; 80105010774; 14/11/2015; PAULO ROBERTO TALGA; 80104981300; 30/11/2015; 30/11/2015; PAULO SAULO DA SILVA; 80105036811; 16/11/2015; PÉRVIS DA SILVA LIMA; 80105004294; 01/11/2015; REGINALDO APARECIDO NICODEMUS; 80105030538; 29/11/2015; REGINALDO APARECIDO PEREIRA; 80105038431; 18/11/2015; REINALDO SGARIONI; 80104979593; 21/11/2015; RENATA DELBUQUE GUERRA; 80104994630; 01/11/2015; ROBERTO CELSO CAVALCANTE; 80105003484; 18/11/2015; ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA; 80105055107; 24/11/2015; ROBSON FERNANDO HENRIQUE; 80104969792; 12/11/2015; ROGERIO ESTEFANO SOARES; 80105021628; 11/11/2015; ROGERIO NUNES PEREIRA; 80104934735; 07/11/2015; RONALD STROBEL CRUSIUS; 80105050725; 23/11/2015; RONALDO SOUZA DA SILVA; 80105017434; 17/11/2015; ROSILDA DA SILVA; 80105000701; 18/11/2015; RUBENS ANTONIO DITURI FUZARO; 80104978864; 08/11/2015; SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES; 80105013285; 07/11/2015; SANDRO JOSE PADOVAN; 80104993820; 24/11/2015; SERGIO LUIZ MAZOCO; 80104947802; 21/11/2015; SERGIO ROBERTO SEDANA BUENO; 80105052426; 23/11/2015; SIDNEY BASSI; 80105037621; 18/11/2015; SILAS JOSUEL TEIXEIRA; 80105054208; 28/11/2015; VALDIR RODRIGUES DA SILVA; 80105030619; 26/11/2015; WALTER EZOEL DOTTE; 80104965100; 04/11/2015; WILLYANS ROBERTO MACHADO; 80104947390; 21/11/2015;

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO 10.106, DE 5 DE JULHO DE 2017

Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, expedida à(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada, com fulcro no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 03 de novembro de 2016, nos artigos 139 e 169 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Processo 53504.012715/2016-76

ENTIDADE; FISTEL; VALIDADE; CLAUDIO JOSE BUENO; 80105067610; 01/12/2015; MARCIO REGIS ARAUJO DE OLIVEIRA; 80104593170; 01/12/2015; MARCOS ROBERTO MAYA; 80105067539; 01/12/2015; PAULO RODRIGUES DA SILVA; 80105065595; 01/12/2015; ADILSON DONIZETE GARCIA; 80105024562; 02/12/2015; CLAUDIONOR TELES RAMOS; 80105034363; 04/12/2015;

CELSON ANTONIO DE SOUSA FILHO; 80105051888; 05/12/2015; JAIME PASSONI FILHO; 80105049980; 05/12/2015; EDEGAR NECO DA SILVA; 80105067458; 05/12/2015; 05/12/2015; DIRCEU GONÇALEZ; 80105014508; 06/12/2015; JAIME CARRER; 80105051101; 06/12/2015; JOSÉ CARLOS